Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 333, DE 12 DE JULHO DE 2.017

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que na concessão dos serviços municipais funerários as empresas beneficiarias divulguem através de carro de som nas ruas do município os nomes dos guairenses que vierem a falecer.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a publicidade e o esclarecimento são pontos vitais dos serviços públicos prestados, mesmo por delegação. Entendo que a simples divulgação pela rádio não atinge a todos os munícipes, devendo o poder público zelar pela informação e dignidade dos cidadãos que vierem a falecer.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de julho de 2017.

_____

RAFAEL TALARICO
Vereador